

Contrato de Gestão nº 065/2022- SMFP
Livro nº 60 Série A
Fis. 198 a 216

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A., COM A
INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO
PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR
RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.**

CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 065/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio legal na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

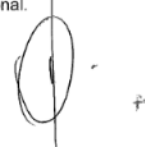
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A., representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **CLAUDIO LUNA BORGES FONSECA**, brasileiro, Administrador, portador da carteira de identidade nº 12.134.707-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 083.735.677-63, com domicílio na Avenida Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ doravante denominada **IPLANRIO**, tendo como interveniente a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8 e inscrito no CPF nº. 002.629.057-01, com domicílio na legal, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 29 de março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl.57 do processo nº 04/002.362/2021, o presente

CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **IPLANRIO**, em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.




Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este Contrato de Gestão, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA IPLANRIO) - Obriga-se a **IPLANRIO** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

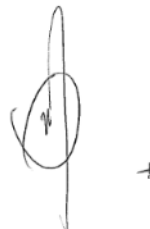
VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;





Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas consequências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, na qualidade de interveniente neste Contrato de Gestão, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **IPLANRIO**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **IPLANRIO**, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da **IPLANRIO** para publicação da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1º) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2º) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **IPLANRIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **IPLANRIO** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em **R\$ 9.271.042,30 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e dois reais e trinta centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 14.51.04.122.0389.4529- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **IPLANRIO**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da **IPLANRIO**, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente Contrato será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SECONSERVA** e da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **IPLANRIO** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através dos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/2016 e pelo Decreto Rio nº 50.354/2022

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e, também, pela não observância à Lei Complementar nº 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA EFICÁCIA) - A eficácia das cláusulas contratuais que dependam de deliberação por parte dos Conselhos de Administração e Fiscal da **CONTRATADA** fica condicionada à observância das regras federais incidentes na espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eficácia do próprio ajuste também fica condicionada à assinatura de acordo coletivo entre empregados e sindicatos que os representem que contemple programa de participação nos lucros e resultados deste ajuste de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº 41.904/2016, de 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **IPLANRIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **IPLANRIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

CLAUDIO LUNA BORGES FONSECA
Diretor-Presidente da IPLANRIO

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

Anexo I – IPLANRIO: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1 E	Implantar o prontuário eletrônico em 50% das Unidades hospitalares até 2022.	IPLANRIO SMS	0	2021	50% (9)	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (70%)
2 E	Transformar em digitais 70% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs e abrir de forma eletrônica 60% dos processos e expedientes administrativos até 2022.	IPLANRIO SEGOVI	59,8%	2021	70%	
		IPLANRIO SEGOVI	40%	2021	60%	
3 E	Aumentar a receita na Fonte 200 da IplanRio em 30% e firmar contrato de prestação de Serviço de TIC com, pelo menos, três órgãos Municipais em 2022.	IPLANRIO	R\$ 5.955.798	2021	R\$ 7.742.537	
			2	2021	5	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:						
4 C	Transformar a abertura do atendimento aos contribuintes de 5 (cinco) serviços de ISS, ITBI e IPTU em processo digital em 2022.	IPLANRIO	N/A	N/A	5 serviços	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,2 (5%) 3 → 0,3 (7%) 4 → 0,5 (10%)
5 C	Garantir que a qualidade, disponibilidade e velocidade de conexão do serviço Internet (taxa de transferência), nas estações de trabalho das unidades da PCRJ, esteja acima do patamar mínimo definido, por tipo de estação de trabalho em 2022	IPLANRIO	Tipo 1 – 72,55 % acima de 512 kbps Tipo2 – 67,34% acima de 1.024 kbps Tipo3 – 56,52% acima de 2.048 kbps	2019	Tipo 1 – 80% acima de 512 kbps Tipo 2 – 80% acima de 1.024 kbps Tipo 3 – 80% acima de 2.048 kbps	
6 C	Firmar, pelo menos, 10 novos convênios para prestação de Serviços pela plataforma Taxi.rio em 2022.	IPLANRIO	4	2021	14	



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>

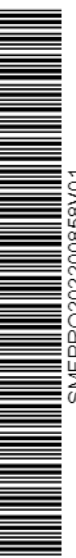
7	C	Obter 80% de satisfação (de avaliações boas ou ótimas) dos principais gestores da PCRJ por meio de uma pesquisa de imagem realizada pela IplanRio em 2022.	IPLANRIO	79,10%	2016	80%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							
8		Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

4



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

Anexo II – IPLANRIO: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Implantar o prontuário eletrônico em 50% das Unidades hospitalares até 2022.

Meta Conjunta com a SMS

Fórmula de cálculo: (Número de hospitais da Gestão Direta com prontuário eletrônico implantado / 18) x 100

Processo de medição:

O indicador deverá ser informado ao EGP-Rio/SUBPAR mensalmente em planilha Excel até dia 10 do mês subsequente à apuração.

Observações e ressalvas:

O prontuário eletrônico será considerado como implantado quando todas as funcionalidades estiverem disponíveis no sistema e sendo utilizadas.

Este projeto é compartilhado entre SMS e IPLANRIO. A SMS ficará responsável por acompanhar a implantação do prontuário realizada pela IPLANRIO, e por informar se o prontuário está em pleno funcionamento.

2) Transformar em digitais 70% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs e abrir de forma eletrônica 60% dos processos e expedientes administrativos até 2022.

Meta Conjunta com a SEGOVI

a) Transformar em digitais 70% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs

Fórmula de cálculo: (Número de serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos (passíveis de serem digitalizados), com cadastro no Carioca Digital a cada mês, transformados para digital / total de serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos (passíveis de serem digitalizados), com cadastro no Carioca Digital a cada mês)*100

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGGD, até o dia 10 do mês subsequente, para analista setorial do EGP RIO da SEGOVI.

Observações e ressalvas: O período de medição será de janeiro a dezembro/2022. Lista de serviços passíveis de digitalização levantada em fevereiro de 2022, disponibilizada ao EGP Rio.

No entanto, o universo de serviços passíveis de digitalização pode sofrer alteração ao longo do ano por conta de encerramento, consolidação, descontinuidade, inclusão e outros. Desta forma, a meta seguirá seu racional de digitalização de 70% do universo total de serviços



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

constantes em lista atualizada de dez/22. Alterações na listagem serão devidamente registradas de modo que não se perca a referência inicial do universo.

Serão considerados aptos para o cálculo os serviços ativos e com cadastro no carioca digital que:

- Não estejam duplicados no mesmo órgão/entidade ou repetidos em vários órgãos/entidades.
- Não sejam decomposições do mesmo serviço.
- Não sejam condicionados a prazos específicos e que já estejam expirados.
- Serão considerados digitais os serviços cujas interações entre Prefeitura e cidadão, da solicitação à entrega, se deem de forma digital, em todos os casos aplicáveis, em fevereiro de 2022. Como interação digital, serão considerados: formulário online, aplicativo móvel, mensageria eletrônica, assistente digital, videoconferência e solicitação por e-mail, mesmo que esses mesmos serviços possam ser solicitados presencialmente de forma alternativa.

b) Abrir de forma eletrônica 60% dos processos e expedientes administrativos até 2022.

Fórmula de cálculo: (Número de processos e expedientes administrativos abertos de forma eletrônica / total de processos e expedientes administrativos abertos)*100

Processo de medição: Valor será publicado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGGD, no Painel do Processo.Rio, até o dia 10 do mês subsequente, e informado para analista setorial do EGP RIO da SEGOVI.

Observações e ressalvas: O período de medição será de janeiro a dezembro/2022

3)Aumentar a receita na Fonte 200 da IplanRio em 30% e firmar contrato de prestação de Serviço de TIC com, pelo menos, três órgãos Municipais em 2022.

a. Aumentar a receita na Fonte 200 da IplanRio em 30%

Fórmula de cálculo: (Valor arrecadado na fonte 2000 em 2022/valor arrecadado na fonte 200 em 2021)*100

Processo de medição: Relatório FINCON

b. prestação de Serviço de TIC com, pelo menos, três órgãos Municipais em 2022

Fórmula de cálculo: Somatório de Contratos Firmados com órgãos Municipais para prestação de Serviços de TIC pela Iplanrio

Processo de medição: Contrato Publicado no D.O Rio



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SIGA



SIGA

4) Transformar a abertura do atendimento aos contribuintes de 5 (cinco) serviços de ISS, ITBI e IPTU em processo digital em 2022.

Fórmula de cálculo: somatório dos tipos de processos abertos por contribuintes nos Sistemas de ISS, ITBI e IPTU com funcionalidade de abertura de processo digital implantada

Processo de medição: Processo do sistema implantado no Portal Carioca Digital

Observações e ressalvas:

A lista de serviços que são abertos pelo contribuinte (levantamento de 2021):

- ISS – Cancelamento ou Substituição de Nota Fiscal Eletrônica ISS – Alegação de Pagamento do ISS
- ISS – Aproveitamento de Crédito do ISS ISS – Pedido de Restituição de Indébitos
- ISS – Impugnação ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional ISS – Impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional
- ISS – Reconhecimento de Imunidade ISS – Reconhecimento de Isenção
- ISS – Reconhecimento de Não incidência
- ISS – Cumprimento de Exigência da Gerência de Fiscalização do ISS ISS – Impugnação ou Recurso Voluntário/Especial
- ISS – Visto Fiscal/Inclusão Predial – Pedido de Certidão de Visto Fiscal ou liberação para Inclusão Predial
- IPTU – Alteração de nome do proprietário IPTU – Alteração de dados do destinatário IPTU – Atualização de CPF/CNPJ
- ITBI – Processo de Revisão de valor e Reconsideração de decisão ITBI- Processo de Reconhecimento de Não incidência
- ITBI – Processo de Reconhecimento de Isenção ITBI – Processo de Reconhecimento de Imunidade
- ITBI – Abertura de processo sem formulário específico ITBI – Processo de Restituição total ou parcial
- ITBI – Processo de Parcelamento de crédito
- ITBI – Processo de Impugnação e recurso de lançamento

5) Garantir que a qualidade, disponibilidade e velocidade de conexão do serviço Internet (taxa de transferência), nas estações de trabalho das unidades da PCRJ, esteja acima do patamar mínimo definido, por tipo de estação de trabalho em 2022

Fórmula de cálculo: O cálculo dará pela média das velocidades de download de um arquivo



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

.pdf, efetuada nas estações

O cálculo para chegar ao resultado das medições é o tamanho do arquivo em megabits dividido pelo tempo do download em segundos.

Processo de medição: Medição, por amostragem, em computadores que se enquadram nos requisitos mínimos (universo total de aproximadamente 63% das 21.000 estações de trabalho da PCRJ). O resultado será calculado mensalmente pelo IPLAN.

As medições são separadas de acordo com o tipo de estação de trabalho da seguinte forma:

Tipo	Descrição	Base de medição
Estações tipo 1	Obsoletas Estações com configurações abaixo do aceitável para um desempenho adequado. Equipamentos sem peças de reposição no mercado.	Estação Tipo 1 – acima de 512 kbps
Estações tipo 2	Aceitáveis Estações sem garantia mas com configurações mínimas Sistema Operacional + Processador + Memória para um desempenho aceitável.	Estação Tipo 2 – acima de 1.024 kbps
Estações tipo 3	Recomendadas - Estações de acordo com as especificações de Estação de trabalho vigentes.	Estação Tipo 3 – acima de 2.048 kbps

Observações e ressalvas:

Periodicidade das medições: de duas em duas horas, no intervalo de 08:00h às 20:00h.



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

Arquivo de download: trata-se de um arquivo selecionado aleatoriamente no site da Operadora TIM, com esta finalidade.

Os dados coletados são: nome da estação, endereço IP, data, hora, velocidade de download medida. Estes dados são armazenados em um arquivo DB SQL em compartilhamento da rede da PCRJ.

Efetua-se a exportação para arquivo CSV e a importação em uma planilha do excel onde são efetuados os cálculos de média de acordo com os tipos de estações.

A periodicidade de geração dos relatórios é mensal.

Os requisitos mínimos nos circuitos de dados será de 10 Mbps nas unidades da PCRJ.

Nas estações de trabalho, equipamentos com Sistema Operacional Windows 7 ou superior. Para cada tipo de estação serão coletadas, no mínimo, 200 estações de trabalho.

6) Firmar, pelo menos, 10 novos convênios para prestação de Serviços pela plataforma Taxi.rio em 2022

Fórmula de cálculo: Somatório de Convênios Firmados com entes da federação para utilização da Plataforma Taxi.Rio Cidades.

Processo de medição: Convênio Publicado no D.O Rio

7) Obter 80% de satisfação (de avaliações boas ou ótimas) dos principais gestores da PCRJ por meio de uma pesquisa de imagem realizada pela IplanRio em 2022

Fórmula de cálculo: Somatório de formulários com avaliações boas ou ótimas / somatório do total de formulários dos principais gestores da PCRJ

Processo de medição: Resultado das Pesquisas de Satisfação realizadas.

Observações:

IplanRio e IPP, em conjunto, definiram em 2015 a metodologia da pesquisa que foi entregue e validada pelo órgão Gestor do processo de Monitoramento das Metas, à época, CVL. A IplanRio pretende adotar a mesma Metodologia para a pesquisa de 2022, resguardando as alterações de data.

A pesquisa deverá ser realizada em formulário eletrônico.

Gestores da PCRJ, são gestores dos órgãos atendidos pela IplanRio por meio de prestação de serviços de consultoria em Tecnologia da Informação, Desenvolvimento, Implementação e manutenção de sistemas de informações, Serviços de Datacenter.

8) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

1. Gestão (PESO= 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%
Subitem 1b : peso 40%
Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	$(\text{quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês} / \text{quantidade de chamados abertos no mês anterior}) \times 100$	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	$(\text{Número de pedidos respondidos no prazo} / (\text{Número de pedidos recebidos} - \text{Número de pedidos em tratamento no prazo})) \times 100$	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	$(\text{Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada} / \text{Número de dias da agenda de compromissos públicos}) \times 100$	Extração no Pannel da Agenda Pública.



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	$(\text{Quantidade de termos contratuais publicados integralmente} / \text{Total de termos contratuais}) \times 100$	Extração no Pannel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	$(\text{Número de agentes públicos capacitados} / \text{Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade}) \times 100$	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

Anexo III – IPLANRIO: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

Anexo IV – IPLANRIO: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 343411-8734 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343411-8734>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343416.2486142-4863 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343416.2486142-4863>



SMFCAP202200995

SIGA



SMFPRO202200858V01

SIGA